LEI N.º 986/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.897,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.002	**DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
08.002.20.606. 0027.1.098	Equipamentos para Agricultura Familiar Convênio SEDU nº 569/2013		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 31784 Convênio SEDU Agricultura Familiar)	25.897,94
TOTAL			**25.897,94**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos Anexo I da LDO para o exercício de 2014 e no anexo II do PPA para os exercícios de 2014/2017.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei

Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2472.99.99.04.00	**Transferência do Convênio SEDU Nº 569 Equipamentos Agricultura Familiar** (Fonte TCE 31784).....R$ 25.897,94	
TOTAL GERAL		**R$ 25.897,94**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de setembro de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 986/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organização Agrária

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Equipamentos para Agricultura Familiar Convênio SEDU nº 569/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	**25.897,94**
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – extensão Rural						
Projeto 1.098 Equipamentos para Agricultura Familiar Convênio SEDU nº 569/2013						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 986/2014

Plano Plurianual para o Período 2014/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organização Agrária

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto a qualidade dos alimentos e à educação alimentar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Equipamentos para Agricultura Familiar Convênio SEDU nº 569/2013	Global	G	Unidade	1	**2014**	25.897,94
				1	**2015**	0,00
				1	**2016**	0,00
				1	**2017**	0,00
				TOTAL		**25.897,94**
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – Extensão Rural						
Projeto 1.098 Equipamentos para Agricultura Familiar Convênio SEDU nº 569/2013						